

**DECRETO Nº 5.111, de 07 de Abril de 2020.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor (R\$-) |
|-------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |                     |                  |              |
| 1.10.1.10.301.001                         | 33903000            | 12130001         | 900.000,00   |
| 0.2468                                    |                     |                  |              |
| 1.10.1.10.301.001                         | 44905200            | 12130001         | 100.000,00   |
| 0.2468                                    |                     |                  |              |
| SOMA:                                     |                     |                  | 1.000.000.00 |

Art.2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação provenientes dos recursos oriundos de Transferência de Recursos do Estado do RJ para programas de saúde-Repassse. Fundo a Fundo-Principal / Bloco Atenção Básica.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art.4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de Abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal